



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

CR OK
TCR OK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86 / 2020

REFERENTE: Processo de Dispensa Nº 33/2020

Objeto: Aquisição de 03 Relógios

Ponto, 03 Boterias e Lacre de Ponto



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

02
3

Ofício nº. 191 /2020

Barra do Jacaré, 23 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Adalberto de Freitas Aguiar

D.D. Prefeito Municipal

Barra do Jacaré Paraná

Excelentíssimo Senhor,

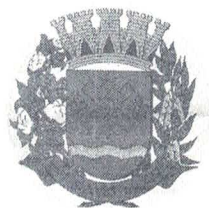
Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar a autorização para que se realize o processo de Dispensa de licitação para aquisição de 03 (tres) relógios pontos e 03 (tres) troca de bateria e lacre Controlid, para os setores desta administração conforme documentos acostados a este ofício.

Portanto, diante do exposto e cumprimentando as normas da licitação, solicito a autorização deste executivo Municipal.

No aguardo do solicitado, manifestamos nossas considerações.

Atenciosamente,

Débora Cristina Calixto dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO.

Setor Solicitante: Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Gestor Responsável: Débora Cristina Calixto dos Santos
Objeto com descrição detalhada: Aquisição de 03 (três) relógios de registro de Ponto e Aquisição de 03 (três) troca de bateria e lacre de ponto Controlid.
Justificativa da Contratação: EM ANEXO
Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto – Art. 3º, III, da Lei 10.520/2002: Não se aplica.
Parecer Contábil Assinada pelo contador municipal, com as contas orçamentárias que farão frente as despesas e o devido bloqueio de saldo reserva- LRF LC101/100 Art. 16 em especial: - EM ANEXO
Contas orçamentárias que farão frente às despesas- LRF LC101/100 Art. 16 em especial: Utilizar recursos existentes nas fontes e contas dos diversos setores da administração.
Autorização do Executivo Municipal. EM ANEXO
Condições de recebimento do objeto – As condições do mesmo deverão ser repassadas para todos os dispositivos que compõe o setor de administração, conforme relação de objetivos passados pela parte a ser contratada.
Prazo de entrega e forma de pagamento - Art. 3º, I, da Lei 10.520/2002 O pagamento se dará em até 10 dias a partir da homologação, desde que tenha sido feito a requisição anteriormente.
Amostras de produtos: - Art. 43, §3º da Lei 8666/93: Não há necessidade de amostra.
Fiscal de Contrato: Art. 67, da Lei 8666/93
Débora Cristina Calixto dos Santos Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Outras informações se necessário: Art. 40, XVII da Lei 8666/93: Não há necessidade de mais informações.
Local e data: <p style="text-align: center;">Barra do Jacaré em 23 de outubro de 2020.</p>

Débora Cristina Calixto dos Santos
Secretário Municipal de Administração e planejamento



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

Assunto: Dispensa de Licitação

Objeto: Dispensa de Licitação-

- 1- Aquisição de 03 (três) relógios de Registro de Ponto;
- 2- Aquisição de 03 (três) troca de bateria e lacre de ponto controlid.

Senhor Adalberto de Freitas Aguiar Prefeito Municipal:

Tendo em vista a necessidade de um efetivo controle sobre os registros de entrada e saída dos servidores vinculados a folha de pagamento desta Administração Pública Municipal, vem esta administração requerer o que segue.

Vislumbra-se a necessidade na aquisição de relógio de registro de ponto, haja vista que estamos com (01) um relógio estragado sem conserto, o outro precisará ser fixado no novo prédio da UBS, e o terceiro ficará de reserva para futura substituição se necessário como também a aquisição de troca de bateria e lacre de ponto de controlid para os relógios que estão parados momentaneamente necessitando dos itens para voltarem a funcionar.

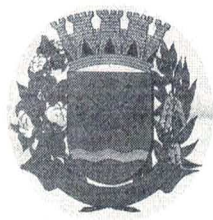
Em consulta regional de mercado efetuada por esta administração, pormenorizou-se a especificidade da contratação do serviço para atender a referida demanda, aferindo-se o valor médio de mercado da referida contratação.

Na ocasião da consulta de mercado aludida alhures, verificou-se que o valor total da contratação não extrapola o limite legal para a adoção da modalidade Dispensa de licitação em seu Artigo 24 e inciso "II" cujos valores foram atualizados pelo Decreto nº. 9412/2018, da Presidência da República, cujo alusivo de valores simboliza um limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

O total da contratação em epígrafe é relativamente inferior ao limite legal a que se refere, conforme demonstrativo de mercado anexado ao presente documento.

Elegeu-se a empresa By ponto para a referida contratação tendo em vista que apresentou o orçamento que propunha o valor mais interessante para esta administração, estando o valor mais baixo do que os das outras empresas consultadas.

Justifica-se, também, a utilização da Modalidade Dispensa de Licitação pela urgência da demanda aqui enviada, inexistindo tempo hábil para o processamento do certame licitatório regular, tendo em vista que os prazos necessários para sua adoção ocasionariam



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

prejuízo para a administração pelo fato dos Departamentos estarem desguarnecidos de registro de ponto durante o período necessário para o referido processamento.

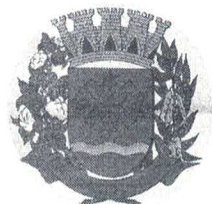
Ensejou-se ainda, com a referida demanda, a aquisição de 03 (três) relógios de registro de ponto, cuja consulta de preço se deu simultaneamente a consulta da troca de 03 (três) bateria e Lacre Ponto Controlid, haja vista que esta administração já sofre a lacuna causada por 01 (um) relógio de registro de ponto quebrado e outros 02 (dois) parados por falta da bateria e lacre.

Acosta-se a esta justificativa os documentos oriundos da referida consulta de mercado, bem como do objeto da contratação e toda a delineação da relação contratual a ser avençada.

Barra do Jacaré em 23 de outubro de 2020.

Débora Cristina Calixto dos Santos

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

03 RELÓGIO PONTO

EMPRESAS

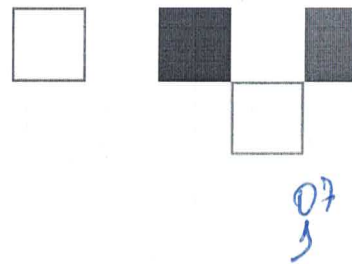
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIVIMAQ	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
ATEC-PONTO	R\$ 1.899,00	R\$ 5.697,00
BY PONTO	R\$ 1.590,00	R\$ 4.770,00

**03 TROCA DE BATERIA E LACRE PONTO CONTROLID
RELÓGIO PONTO**

EMPRESAS

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIVIMAQ	R\$ 180,00	R\$ 540,00
ATEC-PONTO	R\$ 160,00	R\$ 480,00
BY PONTO	R\$ 120,00	R\$ 360,00

Débora Cristina Calixto dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 14.322.609/0001-91 INSC ESTADUAL: 90572470-34- INSC. MUN.187900

END: AV TIRADENTES, Nº 501, LJ 05, JARDIM SHANGRI-LÁ – CEP 86070-545 - LONDRINA, PR - FONE: (43) 3338-3639 / 3357-0345

PREFEITURA DE BARRA DO JACARE

Item	PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UNIDADES REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) COM WEB SERVER EMBARCADO, HOMOLOGADO PELA PORTARIA 1.510 DO M.T.E, QUE ATENDA A PORTARIA 595 E HOMOLOGADO PELO INMETRO – HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO DE ACORDO COM A PORTARIA 1.510; - HOMOLOGADO PELO INMETRO; - SENSOR BIOMÉTRICO E DE CATÃO DE PROXIMIDADE: -CAPACIDADE DE CADASTRAMENTO DE 10 DIGITAIS POR USUÁRIO:- TECLADO INCORPORADO ALFA NUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS E COMUNICAÇÃO TCP/IP:- WEB SERVER EMBARCADO, UTILIZADO PARA FACILITAR O MANUSEIO DO APARELHO VIA WEB:- IMPRESSORA COM GUILHOTINA (CORTE AUTOMÁTICO):- OPÇÃO DE CADASTRO DO EQUIPAMENTO.REP POSSUI UM BOTÃO EXCLUSIVO, COM IDENTIFICAÇÃO "RIM", NA COR VERMELHA, PARA E OUTRO BOTÃO DA RELAÇÃO INSTANTÂNEA DE MARCAÇÕES, E OUTRO BOTÃO EXCLUSIVO, COM IDENTIFICAÇÃO "I", EM TEXTO ITÁLICO, NA COR AZUL, PARA EMISSÃO DA SUA CHAVE PÚBLICA E DOS DADOS: MARCA FABRICANTE: CONTROLID IDCLASS	03	R\$ 1.590,00	R\$ 4.770,00

Prazo de Entrega IMEDIATO

Garantia 12 meses

Validade proposta 60 dias

Prazo de Pagamento 30 dias

Londrina (PR), 21 de Outubro de 2020.

14.322.609/0001-91

GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

Av. Tiradentes, 501 - Lj 05 - Térreo

Jd. Shangri-Lá A - CEP: 86070-545

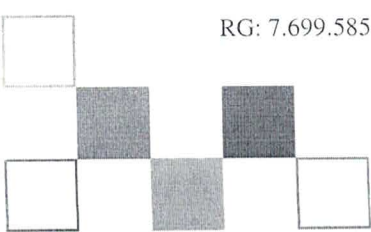
L LONDRINA - PR J

GASPARINI & FERREIRA COM DE PROD ELETR. LTDA CNPJ: 14.322.609/0001-91

RESP.: ALEXANDRE GASPARINI QUALIFICAÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR

ENDEREÇO: AV TIRADENTES 501 LOJA 5 – JD SHANGRILA – LONDRINA - PARANA

RG: 7.699.585-0 CPF: 005.304.959-45



08
J

ATEC-PONTO

CONTROLE DE PONTO E ACESSO

ATEC PONTO COM. ASSIST TEC. E EQUIP INFORM. EIRELI
CNPJ 11.398.383/0001-14 INSCR. 90517469-00
FONE: (0**43)3336-5439 – LONDRINA – PR

A PREFEITURA BARRA DO JACARE

Item	PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Relógio Ponto Biométrico Homologado de acordo com Portaria do MTE, E INMETRO. Com Impressora de alta velocidade e guilhotina.	03	R\$ 1899,00	R\$ 5.697,00

Prazo de Entrega 15 dias
Validade proposta 60 dias
Garantia 12 meses

Londrina, 21 de Outubro de 2020.

11.398.383/0001-14

ATEC PONTO COMÉRCIO ASSIST. TÊC. E
EQUIPS. INFORMATIZADOS LTDA.-ME

Avenida São João, 1872
Cj. Antares - CEP 86036-030

L LONDRINA PR



09
J

DIVIMAQ

PASCOAL OLIVIO FELIZE

Venda e Assistência Técnica em Máquinas de Escrever, Calculadoras Eletrônicas,
Relógios de Ponto
Confecções de Cartões para Identificações em geral

Rua Manoel Antunes Pereira, 328 Fone: (044) 3233-2169/8401 6278 CEP 86975-000 MANDAGUARI Paraná

C G C / C P F 81.722.829/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL 70201452-20

PREFEITURA DE BARRA DO JACARE
A/C SR. Ednalberto

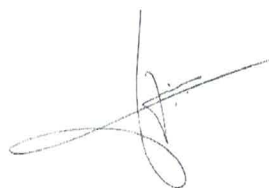
Mandaguari, 22 de Outubro 2020

Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
RELOGIO PONTO IDCLASS CONTROLID	03	R\$ 1980,00	R\$ 5940,00

Garantia 12 meses

Validade Proposta 60 dias

Condições Pagamento ate 30 dias

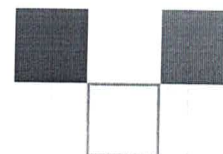


Pascoal Olivio Felize

81722829/0001-08

PASCOAL OLIVIO FELIZE ME

R. Manoel Antunes Pereira, N°326 - Centro
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR



50
3

GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 14.322.609/0001-91 INSC ESTADUAL: 90572470-34- INSC. MUN.187900

**END: AV TIRADENTES, Nº 501, LJ 05, JARDIM SHANGRI-LÁ - CEP 86070-545 -
LONDRINA, PR - FONE: (43) 3338-3639 / 3357-0345**

PREFEITURA DE BARRA DO JACARE

Item	PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TROCA DE BATERIA E LACRE PONTO CONTROLID	03	R\$ 120,00	R\$ 360,00

NECESSARIO O ENVIO PARA EMPRESA

Prazo de Entrega ate 3 dias

Garantia 03 meses

Validade proposta 60 dias

Prazo de Pagamento 30 dias

Londrina (PR), 20 de Outubro de 2020.

14.322.609/0001-91

**GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO
DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**

**Av. Tiradentes, 501 - Lj 05 - Térreo
Jd. Shangri-Lá A - CEP: 86070-545**

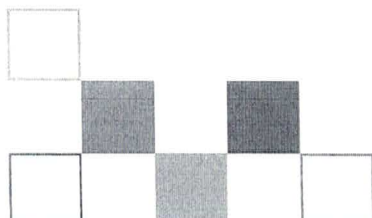
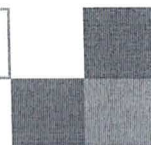
LONDRINA - PR

GASPARINI & FERREIRA COM DE PROD ELETR. LTDA CNPJ: 14.322.609/0001-91

RESP.: ALEXANDRE GASPARINI QUALIFICAÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR

ENDEREÇO: AV TIRADENTES 501 LOJA 5 - JD SHANGRILA - LONDRINA - PARANA

RG: 7.699.585-0 CPF: 005.304.959-45



31
J

ATEC-PONTO

CONTROLE DE PONTO E ACESSO

ATEC PONTO COM. ASSIST TEC. E EQUIP INFORM. EIRELI
CNPJ 11.398.383/0001-14 INSCR. 90517469-00
FONE: (0**43)3336-5439 – LONDRINA – PR

A PREFEITURA DE BARRA DO JACARE

Item	PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Troca de bateria e troca de lacre ponto controlid	03	R\$ 160,00	R\$ 480,00

Prazo de Entrega 5 dias

Validade proposta 60 dias

Garantia 03 meses

Londrina, 20 de Outubro de 2020.

11.398.383/0001-14

ATEC PONTO COMÉRCIO ASSIST. TÊC. E
EQUIPS. INFORMATIZADOS LTDA.-ME

Avenida São João, 1872
Cj. Antares - CEP 86036-030

LONDRINA - PR



32
3

DIVIMAQ
PASCOAL OLIVIO FELIZE
Venda e Assistência Técnica em Máquinas de Escrever, Calculadoras Eletrônicas,
Relógios de Ponto
Confecções de Cartões para Identificações em geral

Rua Manoel Antunes Pereira, 328 Fone: (044) 3233-2169/8401 6278 CEP 86975-000 MANDAGUARI Paraná

CGC/C PF 81.722.829/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL 70201452-20

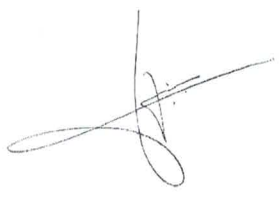
À PREFEITURA DE BARRA DO JACARE

Mandaguari, 20 de Outubro de 2020.

ORÇAMENTO

Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
TROCA DE BATERIA E LACRE DO PONTO CONTROLID	03	R\$ 180,00	R\$ 540,00

Prazo de Entrega
Garantia 03 meses
Validade Proposta 60 dias
Condições Pagamento até 30 dias



Pascoal Olivio Felize

81722829/0001-08

PASCOAL OLIVIO FELIZE ME

R. Manoel Antunes Pereira, N°326 - Centro
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

13
J

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 14.322.609/0001-91
Razão Social: GASPARINI E FERREIRA COM DE PROD ELETRONICOS LTDA
Endereço: AV TIRADENTES 501 LOJA 05 TERREO / JARDIM SHANGRI-LA A / LONDRINA / PR / 86070-545

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2020 a 24/11/2020

Certificação Número: 2020102604425807776106

Informação obtida em 11/11/2020 14:23:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

54
3

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022733088-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.322.609/0001-91**

Nome: **GASPARINI & FERREIRA - COM DE PROD ELETRONICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 14.322.609/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:21 do dia 07/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2021.

Código de controle da certidão: **5546.626F.8190.3277**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1664290 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

GASPARINI & FERREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

CPF/CNPJ: 14.322.609/0001-91

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 07 de outubro de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

6TF0Kx4Ly0YN

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

17
J

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. N° 14.322.609/0001-91**

Página 1 de 6

SARA GASPARINI ARENDT, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 25/06/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 8.235.741-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do C.P.F. n° 045.879.229-27, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Lino Galbetti n° 148, Casa 40, Conj. Marajoara, CEP 86080-760 e **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 19/01/1986, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 6.660.368-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 10/11/1992 e do C.P.F. n° 049.716.919-36, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Messias de Oliveira Pires n°. 98, Cj. Guilherme Braga Abreu Pires, CEP 86037-430, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome comercial de "**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA ME**", com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Juruá n°. 259, Jardim Agari, CEP 86025-510, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 41207170723, por despacho em sessão de 14/09/2011, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade passa a ser comércio varejista de relógios ponto, crachás, equipamentos informatizados, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria, equipamentos para escritório, produtos eletrônicos de áudio e vídeo e equipamentos de telefonia e comunicação; reparação, manutenção, instalação de computadores, equipamentos periféricos e portões automatizados; instalação, suporte técnico e treinamento de relógio ponto, acesso e software.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter sua sede e foro na Rua Espírito Santo n° 1153, Térreo, Sala da Frente, Bairro Centro, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-510.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o estado civil da sócia **SARA GASPARINI ARENDT** para divorciada e passará a assinar o nome de **SARA GASPARINI**, conforme averbação de divórcio lavrada em 01/04/2016, no 2° Ofício de Registro Civil – Londrina – PR, Matrícula n° 080614 01 55 2011 2 00079 507 0038607 65.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **SARA GASPARINI**, que possui inteiramente integralizado na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, no valor unitário de 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), vende e transfere suas quotas a **ALEXANDRE GASPARINI**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 05/01/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 7.699.585-0,



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:25 SOB N° 20172244587.
PROTOCOLO: 172244587 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702136112. NIRE: 41207170723.
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA -
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A
Sara
Bogus

10
3

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 14.322.609/0001-91**

Página 2 de 6

expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 05/12/2006 e do C.P.F. nº 005.304.959-45, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Juruá nº. 259, Jardim Agari, CEP 86025-510, que adquire no presente ato 5.000 (cinco mil) quotas, no valor unitário de 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia **SARA GASPARINI**, dá ao sócio ingressante **ALEXANDRE GASPARINI**, plena, geral e raza quitação pela cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando assim sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social no valor de R\$. 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento da seguinte forma:

a) Pela entrega de R\$. 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelo sócio ingressante **ALEXANDRE GASPARINI**, neste ato em moeda corrente do País;

b) Pela entrega de R\$. 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelo sócio **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, neste ato em moeda corrente do País;

c) Com crédito proveniente da conta contábil de lucros acumulados referentes ao saldo dos balanços patrimoniais apurados nos anos de 2011 (dois mil e onze), 2012 (dois mil e doze), 2013 (dois mil e treze), 2014 (dois mil e quatorze) e 2015 (dois mil e quinze), no valor de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$.
ALEXANDRE GASPARINI	40.000	40.000,00
BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA	40.000	40.000,00
TOTAIS	80.000	80.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **ALEXANDRE GASPARINI** e **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:25 SOB Nº 20172244587.
PROTOCOLO: 172244587 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702136112. NIRE: 41207170723.
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA -
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A
Sara
Bruno